

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

RELAÇÕES DE PODER E LOUCURA NA PARAHYBA DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX: A “EXTRAORDINÁRIA” HISTÓRIA DE MARIA UMBELINA, A MULHER “RESSUSCITADA”

Helmara Giccelli Formiga Wanderley
Universidade Federal de Campina Grande
helmaragiccelli@hotmail.com

Em 1858, na pequena Vila Flor (Canguarateda), no Rio Grande do Norte, depois de complicações no parto, a senhora Maria Umbelina de Albuquerque Maranhão, teria dado seu último suspiro, deixando seu único filho aos cuidados do pai, o capitão de polícia Anacleto José de Mattos (BRAZIL, 1862).

Avisado sobre o falecimento de sua filha caçula, o Comendador Antônio de Albuquerque Maranhão Cavalcante e sua esposa, Joana de Albuquerque Maranhão Cavalcante, providenciaram para que as cerimônias de cortejo, velório e sepultamento de Maria Umbelina fosse pomposa, digna de uma Albuquerque Maranhão. Conta-se que acompanhou o féretro até a Fazenda Cunhaú-RN o Frei Serafim de Catania, que ao longo do cortejo fúnebre, ao se aproximar dos vilarejos entoava cantos e pregações em “bom latim” (BRAZIL, 1862, p. 46). A passagem do séquito por Canguarateda-RN também foi faustosa de modo que o vigário José de Mattos, amigo de Anacleto José de Mattos, conduziu as exéquias, também em latim (GALVÃO, 2015).

Chegando o corpo da jovem Maria Umbelina à Fazenda Cunhaú-RN, depois de uma longa travessia em carro conduzido a boi, tratou a família de providenciar o velório que aconteceu na Capela existente na propriedade, tendo o evento transcorrido durante toda à noite.

Na manhã seguinte, ao raiar do sol, foi realizado o sepultamento daquela jovem senhora. “O falecimento enlutou toda a redondeza”, inclusive, atraindo pessoas das vilas e municípios vizinhos, conforme observou o escritor norte-rio-grandense, Luís da Câmara Cascudo, em suas Actas Diunas (1941). Assinale-se a presença do médico da família, cujo nome não sobressai na documentação, além de alguns parentes e da criadagem, que só deixou o lugar quando a sepultura “na Capela do Cunhaú ao pé da porta que dá para a sacristia foi fechada” (CASCUDO, 1941).

Não há informações se houve missa de corpo presente apesar de ter sido atribuído também ao frei italiano Serafim de Catania os serviços religiosos, como já foi citado

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

antes. De todo modo, considerando o contexto de época e observando que se tratavam de famílias Católicas e poderosas, entende-se que, se não houve a missa naquele momento, decerto houve a encomenda do corpo, realizada pelo referido Frei ou por outro vigário da região.

É possível que o falecimento daquela jovem senhora que, de forma irônica, deixou a vida no momento em que dava à luz, tenha comovido parentes, amigos e conhecidos, como sugere Galvão (2015), em seu romance “A Ressuscitada”.

Maria Umbelina, imóvel em seu féretro, levaria para a sepultura, além da “mocidade mais prometedora de encantos”, os sonhos, as realizações, assim como, as frustrações e desesperanças de sua curta existência. Também os seus segredos mais íntimos e tudo o que pudesse macular as imagens imponentes de seus familiares seria inumado junto com seu corpo, pelo menos, era o que se acreditava. Não fosse as orações, tudo era silêncio.

Ademais, “em face do boato de ter surgido um leve odor podre no ambiente”, o sepultamento foi realizado apressadamente, não havendo tempo para aguardar amigos e familiares que estavam distantes do local. Assim, parentes e curiosos que não compareceram ao sepultamento da filha do Comendador Albuquerque Maranhão, ou por falta de informação ou devido à pressa em que o enterro foi realizado, fizeram-se presentes na ocasião da missa do 7º Dia, cuja cerimônia teria sido muito faustosa, atribuindo-se os trabalhos ao mesmo frei italiano (CASCUDO, 1941).

A missa de 30º Dia também foi concorridíssima, afinal, para as abastadas famílias era costume que os funerais se tornassem também ocasiões para realização de arranjos políticos e negócios em geral, diz-se, de afirmação social. De todo o modo, o que importava para as famílias enlutadas era o fato de que, ao fim daquele rito calar-se-iam os rumores sobre o trágico fim daquela jovem mulher que, mesmo diante de um parto difícil, deu à luz a um menino cheio de saúde (GALVÃO, 2015, p. 29).

Que segredos Maria Umbelina teria levado para a sepultura? Os boatos em torno da estranha morte daquela jovem mulher logo foram cessando, de tal modo, pouco tempo depois do seu falecimento já não se falava mais no assunto.

Entretanto, se é verdade que “nada há de oculto que não venha a ser revelado, e nada em segredo que não seja trazido à luz do dia”, como preconizou o Apóstolo Marcos 4:22 (BÍBLIA SAGRADA, 2007, p. 818), não tardaria a vir à tona os segredos mais íntimos que Maria Umbelina, a filha do Comendador Albuquerque Maranhão,

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

supostamente levou para a Sepultura. Assim, aconteceu que, em 1862, quatro anos após sua morte, pouco antes de o cólera-morbus fazer sua segunda aparição, na Capital da Parahyba do Norte, um médico foi chamado a uma “pensão suspeita” (prostíbulo) para prestar socorro a uma mulher que estava acometida de febre palúdica. Ao terminar a consulta, saindo do cômodo onde se encontrava a enferma, o “doutor assinou o receituário” e disse em tom grave dirigindo-se à proprietária do estabelecimento: “se eu não tivesse assistido, em Cunhaú, no Rio Grande do Norte, ao enterro da filha do Comendador Antonio de Albuquerque Maranhão Cavalcanti, diria que se tratava da mesma pessoa” (apud. CASCUDO, 1941).

Para a surpresa daquele médico, a mulher enferma, ao ouvir o que ele havia dito, respondeu imediatamente “com serena convicção”:

E não se enganaria, Doutor. Eu sou Maria Umbelina, casada com o capitão de polícia Anacleto José de Mattos [o qual ficou viúvo em 1858, por ter simulado estar morta] e filha do Comendador Antonio d' Albuquerque Maranhão Cavalcanti... (CASCUDO, 1941).

Espantado com o que acabara de ouvir, o médico demorou-se um pouco mais no estabelecimento a fim de ouvir da mulher sua “extraordinária” história. Compreendendo a gravidade das revelações feitas pela mulher “Ressuscitada”, o médico não demorou-se a avisar ao Chefe de Polícia da Parahyba, Dr. José Nicolau Riqueira da Costa, que ocupou-se do caso com grande empenho.

A suposta filha do Comendador Albuquerque Maranhão teria contado ao médico e, depois, ao chefe de polícia da Parahyba que

Casara sem amor, imposto Anacleto José de Matos pelos pais. O namorado fiel era um português, moço forte, bonito. Anacleto era grosseiro, impulsivo, grotesco. Depois de casada, encontrava-se com o português frequentemente. Um dia o marido surpreendeu-os em palestra íntima. Não a matou imediatamente por temer a vingança fulminante dos Albuquerque Maranhão. Procurou o Comendador e narrou a traição de sua filha.

De acordo com as declarações feitas pela mulher “Ressuscitada”, seu pai, o Comendador Albuquerque Maranhão, depois de ouvir as denúncias feita por Anacleto, reuniu o Conselho da Família que decidiu “suprimi[-la] do número dos vivos” (CASCUDO, 1941). Àquela altura, Umbelina estava grávida, em estado de graça, como era costume dizer à época. De tal modo, os familiares da jovem senhora, como bons

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

cristãos que se julgavam, decidiram que seria necessário aguardar o nascimento da criança de forma a não macular a família com sangue inocente, segundo relatou a mulher “Ressuscitada” Assim, só após o parto, o crime foi executado (BRAZIL, 1862)..

Preso em seu quarto, a filha do Comendador Maranhão ficou incomunicável por meses, aguardando o terrível desfecho, até que uma escrava de confiança “furou o cerco e avisou ao Português a tragédia que estava por acontecer” (CASCUDO, 1941).

Visando anular os vestígios do crime, considerando que “o corpo seria vestido, e visitado, quando exposto no caixão” optou-se por envenená-la, recomendando à jovem senhora que “se encomendasse a Deus, pedindo perdão pelos pecados cometidos” (CASCUDO, 1941). Acreditava-se que com tal ato, a família Albuquerque Maranhão Cavalcante permaneceria sem mácula, senão aos olhos de Deus, pelo menos aos olhos da sociedade, fortemente patriarcal, naquele contexto da segunda metade do século XIX. É importante notar que aquela sociedade tinha como projeto social legitimar a dominação masculina, impondo às mulheres condições universais, tais como: ser cristã, ser mãe, dona de casa, submissa ao pai e depois ao marido. Frente o exposto, entende-se que com o desaparecimento de Maria Umbelina, também seu cônjuge, o Capitão Anacleto José de Mattos, seria poupado da vergonha pública de ter sido traído, o que o arruinaria moralmente.

Sobre a tentativa de matá-la por envenenamento, a suporta filha do Comendador Albuquerque Maranhão assegurou:

que seu marido [Anacleto José de Mattos] mandou-a envenenar; que o encarregado da propinação, um Português de nome Freitas ou Fortunato, trocou o veneno por um narcótico; que considerada morta, foi enterrada na capela do engenho Cunhaú [Rio Grande do Norte]; que da sepultura foi subtrahida durante a noite pelo mesmo Português; e que quando tornou a si achava-se no mar, dentro d’um caixão mortuário, em uma barca e na companhia do seu raptor (BRAZIL, 1862, p181).

A mulher “Ressuscitada” observou ainda que “com ella se achavão duas escravas de seu pai, ou suposto pai; refere que andarão pelo Ceará, onde [as mesmas] foram vendidas” e, sublinhou que, tendo falecido seu amante, veio para a Parahyba onde encontrava-se há cerca de dois anos, quando foi descoberta pelo médico da família (BRAZIL, 1862, p. 181).

Desta narrativa, considerada “tão maravilhosa” pelas autoridades jurídicas da Província da Parahyba, quiçá do Império Brasileiro, resultou uma grande investigação

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

por parte do Chefe de Polícia, Dr. Riqueira Costa, acerca dos fatos revelados pela suposta Maria Umbelina que, àquela altura, já era conhecida como “a mulher Ressuscitada”, ou somente como “A Ressuscitada”, conforme se observou na documentação consultada. Neste sentido, de acordo com o Deputado Silveira Lobo, o Chefe de polícia da Parahyba “cham[ou] a interrogatório a ressuscitada [...], e a chama[vam] muito regularmente, a fim de saber, além do mais, se com efeito essa mulher era quem dizia ser [a filha do Comendador Albuquerque Maranhão]” (BRAZIL, 1862, p.181). O referido deputado, defendendo claramente os interesses dos supostos pais e esposo da “Ressuscitada” ressaltou que o caso poderia ter sido resolvido de forma simplória, bastando que o investigador fizesse, com base nos depoimentos dos familiares da moça supostamente falecida, o reconhecimento do corpo que havia sido exumado à pedido do Comendador.

Como se as autoridades parahybanas estivessem convencidas de que a mulher “Ressuscitada” falava a verdade, logo foram solicitadas informações às autoridades das Províncias do Rio Grande do Norte e Pernambuco acerca das denúncias feitas pela suposta Maria Umbelina.

A notícia sobre o aparecimento da suposta filha do Comendador Albuquerque Maranhão logo ganhou as páginas dos jornais de circulação nacional, espalhando-se por todo o Império, ocasionando grande descontentamento às influentes famílias envolvidas.

Assim, durante a 22ª Sessão Parlamentar do Império de 05 de Julho de 1862, o Sr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti, cunhado da Sra. Joana de Albuquerque Maranhão Cavalcante, portanto, concunhado do Comendador Albuquerque Maranhão, pediu licença à Câmara para tratar “da celebre aparição de uma mulher que se diz[ia] ressuscitada, e que tendo logar na Província da Parahyba, despertou ali a maior curiosidade que logo se estendeu por todo o Império” (BRAZIL, 1962, p. 43). Antes, porém, o Parlamentar observou que se tratava de “fato que se prestaria muito ao ridículo se não tivesse já causado sofrimentos graves a diversas pessoas, e vexações atrozes a uma senhora respeitável sexagenária e enferma” (BRAZIL, 1862, p.43).

O parlamentar referia-se ao inquérito realizado pelo chefe de polícia da Parahyba, que investigava as denúncias de tentativa de envenenamento contra os supostos pai e esposo da Sra. Maria Umbelina. Inclusive, o Sr. Bezerra Cavalcanti, sublinhou em seu relato que o Dr. Riqueira Costa estava “praticando ali [na Parahyba] violências injustificáveis” contra seus conterrâneos do Rio Grande do Norte, tratando-se de “ofensas graves à liberdade individual e até de violação do pudor e da honra, objetos sagrados a

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

que o homem de brio não pôde ser indiferente” para o que solicitava daquela Câmara e do governo imperial “providências promptas e eficazes afim de que cess[assem] taes violências” (BRAZIL, 1862, p 43).

Fato é que, em abril de 1862, o Comendador norte-rio-grandense, informado sobre o evento, dizendo querer colaborar com a investigação do chefe de polícia da Parahyba a fim de calar a mulher “Ressuscitada”, dirigiu-se àquela Província com os supostos restos mortais de sua filha, a fim de provar “que havia um verdadeiro embuste naquele facto, de que sua filha tinha realmente falecido, e o tal envenenamento era tão chimérico e falso, como todas as mais circunstâncias maravilhosas que a embusteira referia” (BRAZIL, 1862, p. 43). O Comendador não fora preso naquela ocasião, entretanto, ele teria sido proibido de sair da Cidade da Parahyba, “sob pena de prisão”, o que causou grande descontentamento entre os “prestigiosos” homens da Província do Rio Grande do Norte.

Também o capitão Anacleto José de Mattos, que estava residindo em Pernambuco, informado sobre o caso, deslocou-se até a Parahyba objetivando desmentir a mulher “Ressuscitada”, ocasião em que foi preso para averiguação.

E, não tardou para que Dona Joana Albuquerque tenha se tornado alvo das diligências do Dr. Riqueira Costa, que, segundo o parlamentar Bezerra Cavalcanti, achando-se enferma no Engenho Espírito Santo, na Parahyba, ficou sob cerco policial durante 15 dias até ser levada para averiguação.

A prisão daqueles nobres senhores e senhora norte-rio-grandense mobilizou também a Câmara dos Deputados daquela província, de maneira que foi requerido pelos parlamentares do Rio Grande do Norte esclarecimento sobre os supostos “abusos” cometidos pelo Chefe de Polícia, a quem acusavam de “arbitrário e despótico”.

Bezerra Cavalcanti, em julho de 1862, e Silveira Lobo, em agosto daquele ano, dispostos a descredenciar o referido Chefe de Polícia, passaram também a desqualificar as testemunhas e as provas em favor da “Ressuscitada”, ao passo que qualificavam as testemunhas e provas favoráveis ao Comendador Albuquerque Maranhão e ao capitão Anacleto. O relato de Bezerra Cavalcante afirmava que:

diversos cidadãos respeitáveis e importantes da Província do Rio Grande do Norte, do mesmo município, e vizinhos do Commendador Antonio de Albuquerque [...] pessoas de conducta e reputação superiores a toda a suspeita, caracteres muito probos e honrados [...] forão à parahyba espontaneamente ver

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

essa mulher, e á vista dela dar testemunho de que não era a falecida, aquém havião conhecido perfeitamente (BRAZIL, 1862, p. 48).

Segundo o parlamentar Carvalho Reis, o Dr. Riqueira Costa era homem da maior honradez, contrariando o que Silveira Lobo, afirmou acerca de sua conduta profissional, impasse que ficou ainda mais intenso quando esse Parlamentar assim se expressou:

Reconheço que o Dr. Riqueira Costa não é venal; sei mesmo que é invulnerável por esse lado. Mas para que um magistrado se diga honrado, na extensão da palavra, para que seja íntegro, não basta que não seja venal [...] é mister que tenha a força d'alma precisa para sustentar-se superior a qualquer paixão, ou qualquer motivo que tenda a transvia-lo das sendas da justiça (BRAZIL, 1862, p.181)

Objetivando o apoio daquela câmara, Silveira Lobo não podendo afirmar que o Chefe de Polícia da Parahyba era corrupto lançou mão de discursos sobre ódio e vingança, supostamente empregados pelo referido chefe de polícia em investigações por ele realizadas em outras Províncias onde havia trabalhado.

Sobre as diligências do Dr. Riqueira Costa, Silveira Lobo em seu *pedido de informações*, faz referência às violações do que chamava de “sentimentos briosos da sociedade em que viv[ia]”, observando que as ações do investigador estavam violando as leis de sociabilidade quando a atingia no “ponto mais delicado e melindroso da sua honra, qual o da honra da família” (BRAZIL, 1862, p. 180). E não se tratava de qualquer família, mas de uma família considerada sem mácula aos olhos daquele parlamento, conforme já havia sublinhado, em sessão anterior, o Parlamentar Bezerra Cavalcanti. De acordo com Silveira Lobo, amigo íntimo da família Albuquerque Maranhão,

As pessoas que figurão como comprometidas nesse revoltante e burlesco drama, de que é autor o chefe de polícia, são pessoas sem a menor duvida distintas por sua familia, por sua educação, por seu bom comportamento civil, por sua probidade, por sua posição social, e pelo merecido conceito e consideração de que gozão.

Duas dessas pessoas conheço eu pessoalmente: o Sr. Comendador Antonio de Albuquerque Maranhão Cavalcanti e sua consorte a Exma. Sra. D Joanna de Albuquerque Maranhão Cavalcanti.

[...]

Lembro-me perfeitamente do character franco, sincero, mansueto e prazenteiro do Sr Antonio de Alburquerque, character e índole incompatível com a sombria, tenebrosa e refalsada natureza do crime.

Tenho pela consciência da conducta illibadamente honrada, da morigeração e da severidade de costumes da Exma. Sra. D. Joanna. [...] essa respeitável matrona reúne em si todos os dotes Moraes e virtudes que constituem a

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

verdadeira esposa e mãe, de que nos dá tão sublime modelos a nossa santa religião (BRAZIL, 1862, p. 180).

Também o esposo de Maria Umbelina, a filha do Comendador Albuquerque Maranhão, Anacleto José de Mattos é exaltado pelos Parlamentares como “cidadão pacífico e respeitador das leis” (Brazil, 1862, p. 48)

Inclusive, segundo Silveira Lobo, Anacleto morria de amores por Maria Umbelina, que veio a gerar seu primeiro filho, o que para o referido parlamentar era indicativo de que ele não escolheria “tão horrorosa e infernal resolução” para o suposto adultério.

E continuava sua defesa:

Recordarei que a ciência médica consagra a impossibilidade de um narcótico que produza uma morte aparente de tão completa inquietação, uma catalepsia, que a todos iluda por espaço de tantas horas, como as que foram precisas para realizar-se todo essa maravilha, não menos de trinta horas; recordarei as impossibilidades da exumação, da reposição da sepultura mesmo estado, da subtração, da condução, do embarque do caixão e cadáver, feita por um só homem, e durante uma só noite (BRAZIL, 1862, p.180).

Se por um lado o discurso do referido parlamentar exaltava as supostas virtudes da família Albuquerque Maranhão, por outro, desconstruía a imagem da mulher “Ressuscitada”, identificada como “embusteira” e “analfabeta” nos discursos do Sr. Bezerra Cavalcanti, que assim se dirigiram a ela:

Aquella mulher é uma embusteira, que absolutamente não é, nem se parece com cousa alguma com a finada, e é antes a sua perfeita antithese, quer em suas feições, quer em sua configuração physica...

[...]

Quer na sua estatura e quer mesmo em sua educação. A outra era uma senhora bastante alta, esta é muito baixa...

A outra era uma senhora esbelta e secca de corpo, esta é corpulenta e gorda; a outra era clara e loura, esta é trigueira e tem cabelos pretos; a outra era uma senhora educada, coma educação que recebem as nossas famílias ricas e importantes do interior, [...] que as habilita pelo menos a escreverem e falarem bem a sua língua; aquella mulher é tão ignorante que, dizendo-se filha de Antonio de Albuquerque, não sabe exprimir o nome de seu suposto pai (BRAZIL, 1862, p. 46).

Sobre acareação entre a mulher Ressuscitada e seu suposto pai, Silveira Lobo observou que o Comendador Antonio Albuquerque Magalhães Cavalcante, referiu que “sua finada filha D. Maria Umbelina sabia perfeitamente ler e escrever, e que pois não podia ser ella a impostora, que nem uma nem outra cousa sabia”, o que teria sido ignorado pelo Chefe de Polícia. Sublinhe-se que durante a sessão de 5 de julho daquele ano, Bezerra Cavalcanti fez notar que D. Maria Umbelina sabia apenas escrever seu nome.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Nota-se aqui, que além da questão sociocultural representar um indício sobre a identidade da Maria Umbelina, ela também aparece como um qualificador/desqualificador para a afirmação social.

Outra diligência do Dr. Riqueira Costa que foi censurada pelos parlamentares diz respeito ao exame que o mesmo mandou proceder no corpo da Sra. D. Joanna, por dois médicos, para verificar “se existião nelle signaes congêneres com outros que existem no copo daquela mulher [a Ressuscitada]”, o que foi denunciado por uma testemunha de nome Andréa. Na ocasião, o Comendador, “depois de propor ao chefe de polícia assignar um termo em que se declarasse a existência de taes signaes”, observando que a ciência médica não era precisa para tal exame, não consentiu que fosse feito exame, o que resultou na prisão do casal por desobediência (BRAZIL, 1862, p.44).

Ouvidas inúmeras testemunhas sobre o caso, depois de 7 ou 8 meses, o Dr. Riqueira Costa concluiu sua averiguação, afirmando a veracidade dos fatos revelados pela suposta mulher, pedindo a prisão do seu suposto esposo por tentativa de uxoricídio (JORNAL O CONSTITUCIONAL, 1862) e também do comendador Antônio de Albuquerque que foi “recolhido á prisão como criminoso de morte, como filicida”, tudo motivado pela suposta traição e pela desonra que aquele caso provocaria às famílias envolvidas (BRAZIL, 1862)

Como forma de pressionar as autoridades jurídicas da Parahyba, o caso foi noticiado no Jornal “Constitucional”, onde o Dr. Silveira Lobo, informava sobre a investigação e pedia esclarecimentos públicos sobre o caso (BRAZIL, 1863, p. 183). O referido parlamentar reverteu o caso declarando tratar-se àquela mulher não de quem afirmava ser. Segundo o Dr. Silveira Lobo, tratava-se de uma louca, vinda da Vila de Ingá, para o que desconstruiu as provas juntadas pelo Chefe de Polícia, afirmando o estado de epilepsia da Ressuscitada, o que explicava sua inexatidão e o seu “desmemoriamto”. Inclusive, apesar do depoimento de uma das testemunhas de acusação, identificada como Sr. Manoel “Porteiro”, que declarou ter conhecimento de que uma das filhas do aludido comendador sofria do “mal da gôta”, como era conhecida popularmente a epilepsia. Tal coisa foi imediatamente denegada pelo advogado do Comendador Albuquerque Maranhão, que afirmou não ter conhecimento o Porteiro sobre “mal da gôta que nunca sofreu, nem se provou que sofresse nenhuma filha do comendador”(BRAZIL, 1862, p183). E não se falou mais sobre esse assunto, senão para acusar a “Ressuscitada” de ser louca.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Como parte das manobras dos parlamentares Silveira Lobo e Bezerra Cavalcante para inocentar os réus, o chefe de Polícia da Parahyba, Dr. Riqueira Costa, foi substituído por Dr. Domingos Sobreira em setembro de 1862, quando foi expedido o primeiro pedido de internamento no Hospital da Santa Casa de Misericórdia para “a louca”, Maria Umbelina, do Ingá. No ofício emitido pelo Palácio do Governo da Parahyba, datado de 7 de outubro de 1862, observa-se que há uma ordem expressa para que seja comunicado à presidência da Província quando a referida mulher apresentasse melhora em seus estado de saúde.

Providencie V.S^a essa ordem a ser convenientemente tratada no Hospital da Santa Casa a Alienada M^a Umbelina, que pelo chefe de polícia lhe ser mandada apresentar, devendo V. S^a, logo que ella melhorar e possa ser despedida do Estabelecimento, comunicado a esta presidência (LIMA, 1862).

Não foi localizado em outros ofícios de internação semelhante orientação, o que pode ser mais um indício das manobras políticas dos parlamentares e das elites nordestino-grandense e pernambucanas por eles representadas, cujo fim era desqualificar a identificando-a como louca.

Os senhores Anacleto José de Matos e Antônio de Albuquerque Maranhão Cavalcante, e sua esposa Joana, não foram inocentados dos crimes de envenenamento, mas conseguiram o *habeas-corpus* em setembro daquele ano, pouco antes de ser emitido o primeiro ofício de internação da “Ressuscitada”. Entretanto, depois daquela decisão “o assunto foi dado por encerrado”. Tentando-se de todas as formas calar a mulher que passou a ser considerada “louca”. Inclusive, consta que, durante uma das suas passagens pelo Hospital da Santa Casa, Maria Umbelina teria sido vítima de nova tentativa de envenenamento, o que não foi comprovado¹. Atribuindo-se tal denúncia caluniosa ao estado de alienação daquela mulher (BRAZIL, 1862). Finalmente, quanto ao seu destino, sabe-se que achando restabelecida, foi “dada ordem que ela [seguisse] para a corte”, diante do que foi solicitada sua liberação pelo secretário do Governo da Parahyba, Laureano d’Oliveira, em 05 de fevereiro de 1863. Acredita-se que levada à capital nacional Maria Umbelina tenha sido internada no Hospício Pedro II, mas nada há na documentação consultada sobre isso.

¹ Consta que a referida senhora foi encaminhada para o Hospital da Caridade por três vezes, num espaço de cinco meses, até que, recebendo alta em fevereiro de 1863

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Pese que, o primeiro pedido de tratamento para a Sr. Maria Umbelina que se tem notícia, data de outubro de 1862, portanto, no mês seguinte a concessão do habeas-corpus aos acusados de tentar envenená-la.

Considere ainda que, outros homens e mulheres com registro de várias passagens pelo Hospital da Santa Casa como loucos[as] ao longo daquele ano, também poderiam ter sido remetidos para o Rio de Janeiro, o que não aconteceu, fato que só reforça a ideia de que a mulher “Ressuscitada”, independente de sua saúde mental, foi enviada para o Rio de Janeiro em face das declarações “fantásticas” que fez. O certo é que os propósitos da internação de Maria Umbelina no Pedro II seriam, por um lado, silenciá-la, visto que os envolvidos no polêmico caso eram homens de grande prestígio político nas Províncias do Rio Grande do Norte e Pernambuco e, por outro, garantir a absolvição dos acusados de tentá-la assassinar por envenenamento, dando por encerrado o processo.

Ademais, se a mulher “Ressuscitada” falava a verdade ou se se tratava de uma “embusteira” ou “louca epiléptica”, como se referiram os parlamentares Bezerra Cavalcanti e Silveira Lobo, não há como afirmar. A propósito, Bezerra Cavalcanti em seu *pedido de informações* afirmou que após o longo processo de averiguações realizadas pelo Dr. Riqueira Costa, o que se tinha eram milhares de pessoas que se apresentariam em juízo para testemunhar contra ou a favor de que a mulher Ressuscitada era a filha do Comendador Maranhão, o que antes de esclarecer o caso, levanta ainda mais dúvidas sobre a veracidade das acusações feitas pela referida senhora.

Acrescente-se a isso que, segundo Câmara Cascudo (1941), no testamento do Comendador Albuquerque Maranhão, feito em março de 1862, Maria Umbelina de Albuquerque Maranhão, sua filha supostamente falecida em 1858, seria beneficiária de seus bens, o que causa estranheza. Ora, se sua filha caçula era falecida naquele ano de 1862, qual motivo teria o Comendador para mencioná-la em seu testamento?

É importante notar que da perspectiva cultural os valores que estavam em jogo colocavam a honra como fator preponderante daquela sociedade, como bem frisaram os parlamentares em seus *pedidos de esclarecimentos*.

Destarte, ao tratar das experiências e trajetória de vida, morte e “ressurreição” de uma mulher que lutou contra os padrões culturais, de caráter patriarcal e cristão, impostos socialmente, não é de estranhar o silêncio ou a[s] tentativa[s] de silenciamento nas fontes. Neste sentido, entende-se que o desaparecimento de Maria Umbelina, a filha do

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Comendador Albuquerque Maranhão, do mundo dos vivos, por morte, bem como, o atestado de loucura atribuído aquela mulher que se dizia “Ressuscitada” outra coisa não era senão uma forma de calá-las, mas não só isso, não registrar suas experiências públicas ou privadas seria também uma tentativa de torná-la invisível. Assim, não fosse a repercussão que o caso ganhou nas sociedades norte-rio-grandense, parahybana e pernambucana, notadamente, no que se refere ao envolvimento de homens de grande poder aquisitivo e de prestígio político, “a mulher ressuscitada” estaria fadada a ser lembrada como uma lenda, o que deixa em relevo as experiências e padrões morais constituídos socialmente num dado contexto. Sobre isso o escrito norte-rio-grandense, Câmara Cascudo, observou em suas Acta Diurna de 09 de fevereiro de 1941:

Como haveria de existir uma mulher, naquele tempo, com a fria audácia de enfrentar a mais rica e poderosa família da região, acusando-a de um crime? E como seria possível o conhecimento exato de peculiaridades e minúcias genealógicas, sinais físicos, a mancha rôxa de dona Joana, a cicatriz de Anacleto? E porque este se recusou mostrar, o peito, desmentindo o indício? [...] E essa mulher, humilde, apanhada num bordel, como possuiria desenvoltura, presença de espírito para arrostar os interrogatórios, respondendo a tudo e a todos com serena, impressionante simplicidade? (1941).

Maria Umbelina, a suposta filha do Comendador Antonio de Albuquerque Maranhão Cavalcanti e esposa do Anacleto José de Mattos, quaisquer que tenham sido as suas motivações pessoais para viver como escolheu viver, fato é que ela desafiou uma sociedade, provocou homens poderosos, deixando o exemplo de luta e resistência contra os modelos socialmente impostos para as mulheres do século XIX. Se ela era quem dizia ser, não temos certeza, o que sabemos é que, de todos os modos, Maria Umbelina, a mulher “Ressuscitada” foi vítima de uma dominação e de uma ordem social que se exerce e produz a superioridade feminina (BOURDIEU, 2017), apesar disso, sua trajetória revela que antes de ser dada por vencida, ela venceu, pois que, conforme sublinhou Câmara Cascudo (1841), se seu envio para a Corte pretendia encerrar a questão, não foi capaz de evitar a decadência das famílias envolvidas, que caíram em ruína em face da publicidade que o caso ganhou.

Como as tantas versões lendárias que o caso ganhou, existem ainda muitas possibilidades a serem desveladas sobre essa “extraordinária” história de vida da mulher Ressuscitada, que se dizia Maria Umbelina de Albuquerque Maranhão.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Socorro de Fátima Pacífico (org.) **Pequeno Dicionário dos Escritores / Jornalistas da Paraíba do século XIX**: de Antonio da Fonseca a Assis Chateaubriand. – João Pessoa, 2009. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins>. Acesso em 12.12.2014.

BRAZIL. ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO. Camara dos Srs. Deputados. Segundo anno da undécima legislatura, sessão de 1862. Tomo 3-4. Rio de Janeiro, Typographya Imperial e constitucional de J. Villeneuve & C. 1862. Disponível em <<http://www.books.google.com.br>>. Acesso em 01.02.2015.

CASCUDO, Luis da Câmara. A Ressuscitada do Cunhaú – Partes I a IV. **Acta Diurna**. Natal, RN. 02, 03, 07 e 09 de fevereiro de 1941. Disponível em <<https://www.geni.com/people/Maria-Umbelina-de-Albuquerque-Maranh%C3%A3o/6000000054364692002>> Acesso em: 15 de março de 2021.

CHARTIER, Roger. **História Cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: Difel, 2002.

D'OLIVEIRA, Laureano. **Ofício** expedido pelo Palácio do Governo da Parahyba solicitando liberação de alienado do Hospital da Caridade. Parahyba do Norte, 05 de fevereiro de 1863.

GALVÃO NETO, Francisco Alves. **A Ressuscitada**. Natal: Sebo vermelho, 2015.

JORNAL O CONSTITUCIONAL, Rio de Janeiro, 21/08/1862; 23/08/1862; 19/09/1862. Disponíveis em <<http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=235709&pagfis=131&pesq=&url=http://memoria.bn.br/docreader#>>. Acesso em 28/05/2016.

JUNQUEIRA, Helmara Giccelli Formiga Wanderley. **Doidos[as] e Doutores**: A medicalização da loucura na Província/Estado da Parahyba do Norte 1830-1930. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. Recife, 2019.

NEVES, Lindolfo José Corrêa das Neves. Relatório da Santa Casa de Misericórdia de Parahyba, 1862 In. LIMA, Francisco D'Araujo. Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, no dia 31 de maio de 1862, pelo presidente. Parahyba, Typ. de J.R. da Costa, 1862.

NEVES, Lindolfo José Correa das. Relatório da Provedoria da Santa Casa de Misericórdia, 2 de jul. 1863 (manuscrito).

PEIXOTO, Domingo Sobreira. **Ofício** expedido pelo Palácio do Governo da Parahyba solicitando internamento de alienado do Hospital da Caridade. Parahyba do Norte, 08 de outubro de 1863.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

SEIXAS, Henrique Carlos do Rosario. **Os crimes dos Epiléticos**. Porto, Imprensa Nacional, 1922.

SILVA FILHO, Edivaldo Brilhante. **História da Psiquiatria na Paraíba**. João Pessoa: Santa Clara, 1998.

WADI, Yonissa Marmitt, A História de Pierina (subjetividade, crime e loucura). Uberlândia: EDUFU, 2009.